PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 4.012 DE 22 DE MAIO DE 1986.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Frutal, do corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz$2.623.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil cruzados) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 1 - LEGISLATIVO

UNIDADE: 1.1 - Câmara Municipal

CÓDIGO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$423.000,00

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.6 - Divisão de Fazenda

CÓDIGO : 3.2.6.1 - juros da dívida contratada ..... Cz$900.000,00

UNIDADE: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Obras de Pavimentação ..... Cz$600.000,00

14 - Construção do Calçadão ..... Cz$ 20.000,00

UNIDADE: 2.8 - Setor de Estradas Municipais

CÓDIGO : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$600.000,00

UNIDADE: 2.9 - Divisão de Educação e Cultura

CÓDIGO : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 80.000,00

TOTAL: ..... Cz$2.623.000,00

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os recursos de anulação parcial das seguintes dotações do presente orçamento, em igual valor do crédito suplementar:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.4 - Sub-Prefeitura de Aparecida de Minas

CÓDIGO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$150.000,00

UNIDADE: 2.5 - Divisão de Administração

CÓDIGO : 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais . Cz$ 50.000,00

CÓDIGO : 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz$800.000,00

UNIDADE: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CÓDIGO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

08	- Construção do Campo de Pouso	Cz$800.000,00
16	- Obras na Av. J.K.	Cz$200.000,00
17	- Execução do Projeto Lago Azul	Cz$500.000,00
18	- Construção de Garagem e Oficina p/Veíc..	Cz$123.000,00
	TOTAL:	Cz$2.623.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 22 de maio de 1986.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 20 Fls. 117
FRUTAL 06 / 06 / 86
Ana Flávia P. M. da Silva
p/ Maria Aparecida Batista